



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.399 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

0201.05221372.32.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
05.03.03070211.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente .	Cr\$ 5.000.000,00
11.02.08462242.06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 6.000.000,00
12.02.13754281.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente .	<u>Cr\$ 30.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 51.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.10573161.02.4210 - Aquisição de Imóveis

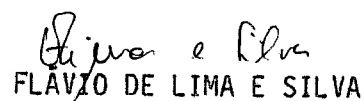
Cr\$ 51.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret.Munic.Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 520, de 01 / 09 /91.